

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

LEI No. 509, DE 2010.

"Dá denominação à Logradouro Público".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Propriá, sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º. Denominar-se-á "Rua Lourival de Souza", a Rua conhecida como atualmente como Rua "C" do Conjunto São Miguel, localizada no Povoado São Miguel.
- **Art. 2º**. Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a Placa Denominativa e colocá-la no local devido.
 - Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de Propriá-SE Em, 12 de novembro de 2010.

PAULO ROBERTO AYRES DE FREITAS BRITTO Prefeito Municipal de Propriá